



LEI - 301/04

Campinorte-Go., 24 de maio de 2004

**"AUTORIZA demolição e  
doação de materiais de prédio  
público e dá outras  
providências".**

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, Aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica "AUTORIZADO" a demolição do prédio com área de 48 m<sup>2</sup>, onde funcionava a Escola Municipal CAPÃO VERDE, localizada na Faz. Barro Vermelho, considerando a inatividade da Escola.

Art.2º - AUTORIZA ainda a doação do material para utilização em construções em propriedade rural.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Campinorte  
UNIÃO E PROGRESSO  
ADM: 2001/2004

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Aos vinte e quatro do mês de maio do ano dois mil e quatro. (24.05.2004).

Valdivino Borges da Silva  
Prefeito